

REQUERIMENTO – GABINETE PAULA TITAN

1491

Excelentíssimo Presidente,

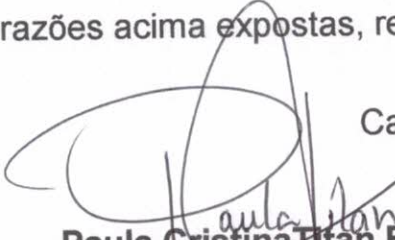
A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial à Secretaria Municipal competente para que seja dada atenção devida quanto à Av. Marechal Deodoro, em frente a Cia. Têxtil de Castanhal (CTC), notadamente quanto a necessária instalação de uma PARADA DE ÔNIBUS, sentido bairro Centro-Santa Catarina.

DA JUSTIFICATIVA

Localizada na Av. Marechal Deodoro, a Companhia Têxtil de Castanhal (CTC) é a maior fabricante de produtos de juta das Américas, incrementando a economia local e movimentando o entorno onde está situada. Diante do fluxo diário de funcionários, clientes, da logística de transporte dos produtos e serviços, constata-se o impacto no trânsito local. Desse modo, torna-se necessário uma atenção especial quanto ao conforto e segurança dos pedestres e transeuntes, quanto à implantação de uma Parada de Ônibus com a estrutura necessária para bem atender ao direito à locomoção e transporte urbano.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

Castanhal, 25 de Maio de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

(X) Única votação, na data de

08/05/2021


Presidente



REQUERIMENTO Nº 492 – Gabinete Paula Titan

Excelentíssimo Presidente,

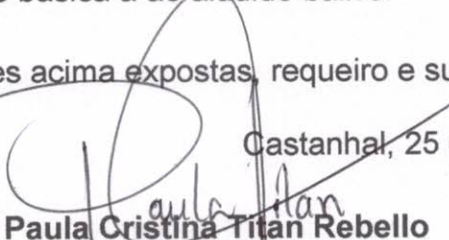
A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde para que seja dada atenção especial quanto à disponibilização de AMBULÂNCIA PARA AGROVILA DE IRACEMA.

DA JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é um dos direitos sociais arrolados no *caput* do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo, portanto, um direito constitucional de todos e dever do Estado, no sentido amplo de Poder Público. Sua aplicação tem eficácia imediata e direta, pois, na verdade, o que está em questão é o direito à vida, à sobrevivência do ser, e esse direito é superior a todos. Ocorre que, a Agrovila de Iracema vivencia uma situação de vulnerabilidade da sua população, diante da dificuldade de recursos para promoção do direito pleno à saúde, e especialmente pela ausência de uma Ambulância para transporte dos moradores que venham a necessitar de deslocamento. Justifica-se o presente Requerimento pela necessária melhoria no atendimento de saúde básica à ao aludido bairro.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

Castanhall, 25 de Maio de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhall

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
08/06/2021


Presidente


VEREADORA DA IMPRENSA



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

1493

REQUERIMENTO – GABINETE PAULA TITAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 1512

EM 25/05/21

P. Yomacy
Maria Perpetua Socorro de Lima

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial à Secretaria Municipal competente para que seja dada atenção devida quanto à Av. Marechal Deodoro, em frente a Cia. Têxtil de Castanhal (CTC), notadamente quanto a necessária ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com a instalação de poste em frente à Companhia.

DA JUSTIFICATIVA

Localizada na Av. Marechal Deodoro, a Companhia Têxtil de Castanhal (CTC) é a maior fabricante de produtos de juta das Américas, incrementando a economia local e movimentando o entorno onde está situada. Diante do fluxo diário de funcionários, clientes, da logística de transporte dos produtos e serviços, constata-se o impacto no trânsito local. Desse modo, torna-se necessário uma atenção especial quanto ao conforto e segurança dos pedestres e transeuntes, notadamente quanto à necessária iluminação em frente à Companhia, por meio da fixação de poste.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

Castanhal, 25 de Maio de 2021.

Paula Titan
Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN
Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

(X) Única votação na data de
CEP: 68.742-190
08/06/2021
Presidente

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal, com a urgência devida, o presente requerimento que trata da necessidade de que o Plano de Imunização de Castanhal inclua nas etapas prioritárias os **PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

DA JUSTIFICATIVA


Desde 1997, com a publicação da Resolução 218 do Conselho Nacional de Saúde, a Educação Física já era reconhecida como integrante da área da Saúde. Ademais, os profissionais de Educação Física foram reconhecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o código permanente 2241-40, com “Profissional de Educação Física na saúde”. Elaborada pelo Ministério da Economia por solicitação do Ministério da Saúde, a descrição foi adicionada no sistema de Classificação. Ela faz com que a categoria passe a integrar, formalmente, as equipes interdisciplinares nos Programas de Atenção Básica do SUS, bem como possibilita a inclusão na Tabela de Prestação de Serviços do SUS, permitindo ao profissional desenvolver suas atividades com a respectiva remuneração como as demais profissões da área da Saúde. Somado aos critérios citados, recentemente a Câmara Municipal de Castanhal reconheceu a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população do Município na garantia do funcionamento de estabelecimentos de serviços destinados a essa finalidade, bem como da utilização de espaços públicos pela população. Ocorre que, infelizmente não é o que se observa quanto à priorização dos profissionais de educação física, os quais não constam em nenhuma das etapas de imunização



do Plano Municipal de Castanhal. Portanto, é direito legítimo dos profissionais em questão o atendimento urgente e prioritário de modo a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus a tal grupo. Dessa forma, a vereadora que abaixo subscreve entende que é fundamental que o Poder Executivo municipal envide os esforços suficientes e necessários para fazer com que essas vacinas cheguem o mais rápido possível a esse grupo da população.

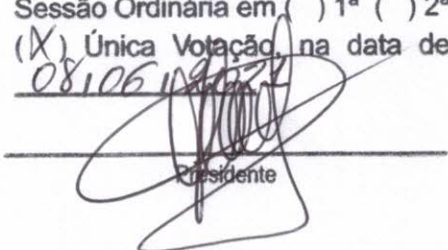
Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 24 de Maio de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de

08/06/2021



Presidente